



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

EDITAL 139/2024

Abre inscrições para a contratação, em caráter emergencial, de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Informática – 25 horas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Informática – 25 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, para cadastro reserva, com amparo em excepcional interesse público estabelecido nos artigos 201 a 205 da Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designada através de portaria específica.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Teutônia, <http://www.teutonia.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** As contratações serão efetuadas por meio de contrato administrativo, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido na Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os Artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

### 2.1 Das funções, vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos

Função	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Professor de Educação Infantil/ Ensino Fundamenta: Informática	CR*	a) Idade mínima 18 anos; b) Titulação comprovada mediante diploma e/ou certificado de registro no órgão competente: obtido em <b>nível superior</b> , em curso de licenciatura, ou bacharelado ou tecnólogo, específica na área da informática e suas Tecnologias.	25h	R\$ 3.334,09

\* CR = Cadastro Reserva

**2.2** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixo, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.4** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.5** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.6** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** O período de inscrições será do dia **27 de maio de 2024 até o dia 04 de junho de 2024, no seguinte horário: das 8h às 11h e das 14h às 16h.** As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Avenida 1 Oeste, 878, bairro Centro Administrativo, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sala 07.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, mediante a entrega, **EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO**, dos seguintes documentos:

**4.1.1** **Cópia simples de documento de identidade oficial com foto; Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.**

**4.1.2** Cópia simples do Diploma, Certificado ou Atestado expedido pela entidade que comprove a formação na área;

**4.1.3 Não serão aceitos documentos originais;**

**4.1.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;**

**4.1.5 Cópias ilegíveis serão desconsideradas;**

**4.1.5.1** Caso a inscrição seja entregue por um Procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento de entrega do envelope, bem como procuração específica, conforme Anexo II.

**4.1.5.2** Não serão realizadas cópias de documentos no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, apenas o seu recebimento.

**4.1.5.3** Os documentos entregues para fins de comprovação do CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO deverão ser anexados na ordem do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo I).

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site da Prefeitura Municipal de Teutônia, [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, edital contendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões do pedido recursal.

**5.2** A solicitação do Recurso deverá ser encaminhada junto ao setor de Protocolo do Município, presencialmente na sala 14, da Prefeitura Municipal, ou através do e-mail: [protocolo@teutonia.rs.gov.br](mailto:protocolo@teutonia.rs.gov.br), conforme Anexo III (**RECURSO CONTRA DECISÃO**).

**5.2.1** No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo I, do presente Edital.

**6.2** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.3** Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados como requisitos para o cargo.

**6.4** Certificados de estágios, de cursos preparatórios, atestados de monitoria e bolsistas não serão considerados como títulos.

**6.5** Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área da educação.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, máximo 40 pontos, conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação	
<b>1. Formação:</b>		<b>Pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.</b>
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> Especialização	02 (dois)	Poderão ser enviados até 02 (dois) títulos por nível. A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou atestado expedido pela entidade promotora.
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	03 (três)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	04 (quatro)	
<b>2. Capacitações: Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a seguinte carga horária:</b> A pontuação se dará pela apresentação de Certificado de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização com carga horária mínima de <b>40 (quarenta) horas,</b>	1 (um) ponto por título	<b>Pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</b> A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado sendo que estes deverão conter registro ou certificação/autenticação ele- trônica, <b>relacionados a área da educação, a partir de 2020 (cópia simples frente e verso).</b>
<b>3. Experiência profissional na área de atuação:</b> A pontuação se dará conforme o tempo em anos completos de efetivo exercício, limitado em até 12 anos. (Ex: 1 ano completo de efetivo exercício: 1 ponto; 2 anos completos de efetivo exercício: 2 pontos; e assim sucessivamente) até 12 pontos (1 ponto por cada ano completo). A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados (CTPS, Atestado ou Declaração), que comprovem o período de experiência. A área de experiência deve ser ligada diretamente à área de atuação.  <b>Estágios curriculares obrigatórios do curso não serão pontuados.</b>  <b>Pontuação máxima: 12 (doze) pontos.</b>		

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 7 (sete) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal, [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, nos **moldes do item 5.2.**

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério de Experiência;

9.1.3 Tiver obtido a maior pontuação no critério de Formação;

9.1.4 Tiver obtido a maior pontuação no critério de Capacitações;

9.1.5 Apresentar idade mais avançada;

9.1.6 Ainda permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**10.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para atender a função mencionada no item 2.1.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

**11.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo I

## CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrição nº \_\_\_\_\_

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2.2 MESTRADO

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2.3 DOUTORADO

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

#### **4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso 1/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso 2/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso 3/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso 4/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso 5/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso 6/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso 7/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso 8/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso 9/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso 10/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

1 - \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

4 - \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

5 - \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

6 - \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teutônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**Anexo II**

**PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO**

**SELETIVO Nº 003/2024 – EDITAL 139/2024**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante procurador o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, para o fim especial de requerer perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Teutônia, Av. 01 Oeste, 878 (sala 07) - Centro Administrativo, a inscrição no Processo Seletivo nº 003/0224, Edital 139/2024, para o cargo de \_\_\_\_\_, podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Teutônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**Anexo III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO**

**SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024 - Edital nº 139/2024**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024**

**EDITAL 139/2024.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo 003/2024, a ser prestado para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Teutônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_\_

por \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor quem receber o recurso)